

PARECER - PLO Nº 232/2021

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 232/2.021.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária de nº 232/2.021, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, que **Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Fundação Educação Municipal de Ibitinga – FEMIB no valor de R\$ 150.000,00**, com emissão de parecer favorável da Diretora Financeira, no qual foi solicitado regime de urgência especial Pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 165 da Constituição Federal**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL



